



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista

Recife/PE – CEP 50.050-450

Fone: (81) 3301-1256 / Fax: (81) 3301-1262

PARECER Nº ____/2020

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 93/2020, que institui o “Programa Remédio em Casa” no âmbito do município do Recife.

RELATÓRIO

A **Comissão de Direitos Humanos e Cidadania** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária nº 93/2020**, de autoria do Vereador Fred Ferreira, nos termos do Art. 119 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, tendo sido designada como relatora a Vereadora Michele Collins.

O projeto de lei tem como objetivo encaminhar remédios de uso contínuo, prescritos em tratamento regular, diretamente à residência dos seguintes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS): idosos com mais de 65 (sessenta e cinco) anos de idade, pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida; e portadores de doenças crônicas.

ANÁLISE

A presente matéria é de grande relevância, visto que a entrega de remédios em domicílio certamente facilitará a vida do usuário da farmácia da Rede Pública. Trará, ainda, benefícios ao próprio Poder Público, já que evitará não somente o acesso e a aglomeração de um grande número de pessoas nas unidades de saúde da nossa cidade, principalmente neste período de pandemia do novo coronavírus.

De maneira que, objetivando o aperfeiçoamento da referida matéria, propomos a apresentação da seguinte emenda modificativa:



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista

Recife/PE – CEP 50.050-450

Fone: (81) 3301-1256 / Fax: (81) 3301-1262

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA
Nº 93/2020, DE AUTORIA DO VEREADOR FRED FERREIRA**

Art. 1º O inciso II do art. 2º do Projeto de Lei Ordinária Nº 93/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....

II - pessoas com deficiência, doença rara ou mobilidade reduzida; e

..... (NR)”

Deste modo, vê-se que o projeto de lei ora em análise encontra em consonância com os direitos humanos e a cidadania, foco desta comissão legislativa.

DO VOTO

Conforme o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 93/2020, de autoria do Vereador Fred Ferreira, nos termos da emenda modificativa ora proposta.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 21 de setembro de
2020.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a **Comissão de Direitos Humanos e Cidadania** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 93/2020, de autoria do Vereador Fred Ferreira, bem como da emenda modificativa ora proposta.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista

Recife/PE – CEP 50.050-450

Fone: (81) 3301-1256 / Fax: (81) 3301-1262

**Miss. Michele Collins
Presidente**

**Ivan Vasconcellos de Moraes Filho
Vice-presidente**

**Davi Muniz
Membro Titular**

**Antonio Luiz Neto
Membro Suplente**